

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019

G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84200-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 26 de Agosto de 2020.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a realização de Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestar Assistência Técnica especializada ao e-sus AB. Para um período de 06 meses.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente

Emanuele Antonia Chede Subtil

Sec. De Saúde

G.

Sapopema – PR, 18 de Junho de 2020

À
Secretaria Municipal de Saúde
Sapopema – PR
Secretária Municipal de Saúde

Objeto:

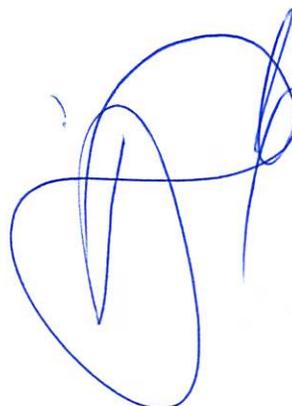
- Assistência técnica especializada ao e-sus AB.
- Suporte técnico remoto através de Chat;
- Realizar Controle e Avaliação referente as produções do município(E-sus, Cnes, SIA, SIHD).
- Suporte no sistema DIGISUS

Valor da Proposta:

Para realização deste serviço cobra-se 12 parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais/ mês) o que corresponde ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais). O valor deverá ser pago após trinta dias de serviço e com envio de nota fiscal.

Atenciosamente,

Reiginer Barros
CNPJ: 26.401.039/0001-04
(62) 98490-7639
E-Mail: Reiginer_barros@yahoo.com.br
Goiânia-GO



G.
H



Uberlândia, 24 de agosto de 2020.

Proposta 32/2020

Cliente: Secretaria Municipal de Saúde – Sapopema - PR

1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA ESPECIALIZADA NO E-SUS AB.

2 - Detalhamento de Serviços:

- Assistência técnica especializada ao e-sus AB.
- Suporte técnico remoto através de Chat;
- Realizar Controle e Avaliação referente as produções do município (E-sus, Cnes, SIA, SIHD).
- Suporte no sistema DIGISUS

3 - Validade da proposta

Esta proposta terá validade de 20 (vinte) dias.

4 – Investimentos:

R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Os preços incluem todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, vigentes e exigíveis na data de apresentação desta proposta.

Os valores dos serviços serão devidos após o aceite dos relatórios de prestação de contas, que deverão ser apresentados mensalmente e no final dos trabalhos.

5 - Forma de pagamento

Mensalmente após prestação do serviço.

Weder de Freitas Nunes

NYX Sistemas de Informação

CNPJ: 02.815.994/0001-20

E-mail – weder.nunes@nyxsistemas.com.br

Tel: 34 9918 19269

G.

R

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

27/08/2020

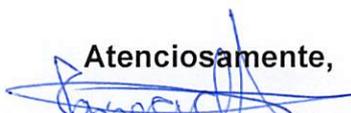
Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor total de R\$: 3.000,00 (três mil reais). Conseguimos somente dois orçamentos com Empresa que faz essa prestação de serviços específica para o Programa **E-SUS**. A empresa que apresentou melhor proposta foi **IVONE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde

9.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

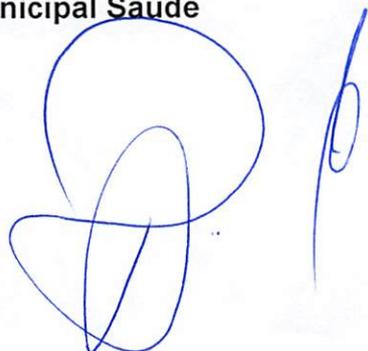
Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, Com o valor total de R\$: 3.000,00 (três mil reais). Conseguimos somente dois orçamentos com Empresa que faz essa prestação de serviços específica para o Programa E-SUS. A empresa que apresentou melhor proposta foi **IVONE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuêlé Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



Gr.





MEMORANDO

Comissão de Licitação

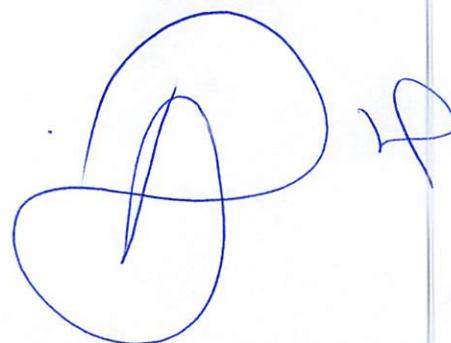
1. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

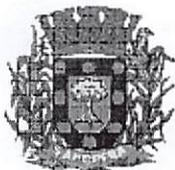
2. **VALOR R\$: 3.000,00 (três mil reais).**

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Gr.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

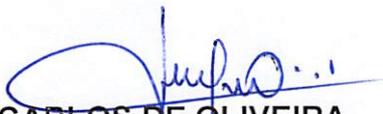
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1960	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2020	1970	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e sete dias de agosto de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

9.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está *dotado em*:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1960	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2020	1970	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Valor total R\$: 3.000,00 (três mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Gr.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais).
Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Gr.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 40/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com o valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interno
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2

G.

P

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



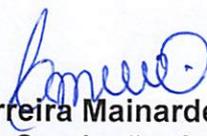
Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

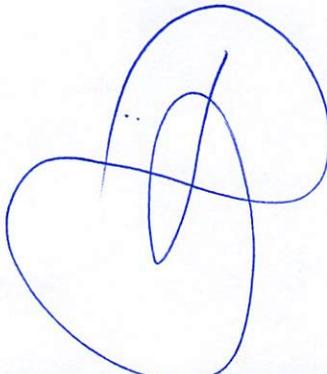
PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Gr.


ID

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma necessita de Suporte Técnico para alimentar o Sistema **E-SUS**. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

G.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1244753355

REIGINER BATISTA DE FREITAS BARROS

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
 11059249 XIAMP MT

CPF: 855.059.431-87 DATA NASCIMENTO: 25/05/1979

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA BARROS

ANGELA MARIA DE FREITAS BARROS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03872849185 VALIDADE: 31/03/2021 Nº HABILITACAO: 28/06/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 04/04/2016

ASSINATURA DO TITULAR: *Reiginer*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Samuel Xavier*

57590757061
 60113774141

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1244753355

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Handwritten signature

Handwritten initials

**INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR – EIRELI**

NIRE 17600064756 EM 21/10/2016, CNPJ/MF nº 26.401.039/0001-04

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, **REIGINER BATISTA DE FREITAS BARROS**, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 855.059.431-87, nacionalidade brasileira, natural de Jataí – GO, solteiro, nascido em 25/05/1979, Carteira Nacional de Habilitação nº 03872849185, expedida em 04/04/2016, pelo Departamento Estadual de Trânsito – GO, residente e domiciliado A Rua Bartolomeu Teixeira Palha Nº 956, QD A LT 20 APT. 02 – Centro – Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000.

Único sócio da empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR – EIRELI**, com sede e foro jurídico na AVENIDA SÃO JOSE Nº 534 QD 24 LT 11-CENTRO – PORTO NACIONAL – TO, CEP 77.560-000, com seu ato constitutivo arquivado na Jucetins sob NIRE nº 17600064756 em 21/10/2016 e inscrito no CNPJ sob nº 26.401.039/0001-04. Resolvem entre fazer as seguintes alterações.

- 1- Alteração de sede: Rua Belo Horizonte, nº 46, centro, Cachoeira Alta – GO, CEP: 75.870-000.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato Constitutivo com a seguinte redação:

1 – REIGINER BATISTA DE FREITAS BARROS, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 855.059.431-87, nacionalidade brasileira, natural de Jataí – GO, solteiro, nascido em 25/05/1979, Carteira Nacional de Habilitação nº 03872849185, expedida em 04/04/2016, pelo Departamento Estadual de Trânsito – GO, residente e domiciliado Rua Bartolomeu Teixeira Palha Nº 956, QD A LT 20 APT. 02 – Centro – Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000.

DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR – EIRELI** e o nome fantasia de: **INOVE ASSESSORIA** com sede à Rua Belo Horizonte, Nº 46, centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000.

G.



DO CAPITAL

CLÁUSULA 2ª – O capital da EIRELI é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), representado em uma quota de igual valor nominal, subscrita e integralizada em moeda corrente do País passa a ter a seguinte distribuição:

Reiginer Batista de Freitas Barros	R\$ 90.000,00	100%
Total	R\$ 90.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA 3ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

DO OBJETO

CLÁUSULA 4ª- A empresa terá o seguinte objeto: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE SITES NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADE DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E HOSPITALAR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PRERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

- 1- Atividade Principal: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, **CNAE 8219-9/99**.
- 2- Atividade secundaria: Web design, **CNAE 6201-5/02**.
- 3- Atividade secundaria: Consultoria em tecnologia da informação, **CNAE 6204-0/00**.
- 4- Atividade secundaria: Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **CNAE 7020-4/00**.
- 5- Atividade secundaria: Consultoria em publicidade. **CNAE 7319-0/04**.
- 6- Atividade secundaria: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. **CNAE 8599-6/04**
- 7- Atividade Secundaria – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos **CNAE 9511-8/00**
- 8- Atividade Secundaria - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios **CNAE 7733-1/00**

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A EIRELI tem duração por prazo indeterminado, a partir de o inicio das atividades em 21/10/2016

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A EIRELI é administrada pelo titular REIGINER BATISTA DE FREITAS BARROS e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da



EIRELI, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da EIRELI.

DO EXERCICIO

CLÁUSULA 7ª – O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

DA ABERTURA DAS FILIAS

CLÁUSULA 8ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO FALECIMENTO E DA INCAPCIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA 9ª – Falecimento o titular a empresa prosseguirá com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 10ª – **REIGNER BATISTA DE FREITAS BARROS**, titular da EIRELI, declara sob penas de Lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade

CLÁUSULA 11ª – A administradora **REIGNER BATISTA DE FREITAS BARROS**, já qualificado, declara, sob penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o foro da comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO.

O titular assina a presente alteração, em 01(uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Gr.



Porto Nacional – TO, 19 de dezembro de 2019.

REIGNER BATISTA DE FREITAS BARROS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
85505943187	REIGINER BATISTA DE FREITAS BARROS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que em 20/12/2019, foi realizado para a empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

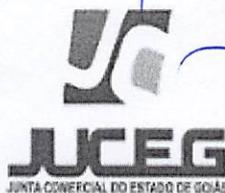
Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190490284	20190490284	038 / 038	17600064756	26.401.039/0001-04	Rua belo horizonte, 46

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020 09:03
SOB N° 20190490284.
PROTOCOLO: 190490284 DE 20/12/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 100008346. NIRE:
17600064756.
INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR
- EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 03/01/2020
www.simplifica.to.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 09:17
SOB N° 52600908138.
PROTOCOLO: 191368326 DE 05/01/2020. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 12000083941. NIRE:
52600908138.
INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR
- EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/01/2020
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.401.039/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2016
NOME EMPRESARIAL INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 75.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REIGINER_BARRROS@YAHOO.COM.BR		UF GO
TELEFONE (62) 8627-9110		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

En.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 14:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.401.039/0001-04

Razão Social: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR EIRELI ME

Endereço: AV SAO JOSE 534 QDR24 LT11 / CENTRO / BREJINHO DE NAZARE / TO /
77560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081904262980741420

Informação obtida em 26/08/2020 14:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

G.

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 26.401.039/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:43 do dia 17/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2020.

Código de controle da certidão: **6073.8EFC.CC32.EA6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gr.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 1815 / 2020



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI - ME**
CNPJ: **26.401.039/0001-04**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **5405964**
Atividade Econômica: **21904**
Endereço: **RUA BELO HORIZONTE, Nº: 46, CENTRO, CEP: 75.870-000**
Cidade: **CACHOEIRA ALTA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **X9CT\$Z58teX**
Data Validade: **25/09/2020**
Número Via: **1**
Data Emissão: **26/08/2020**
Usuário: **Emitido pela Internet**

G.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.401.039/0001-04
Certidão nº: 20968142/2020
Expedição: 26/08/2020, às 16:17:47
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.401.039/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

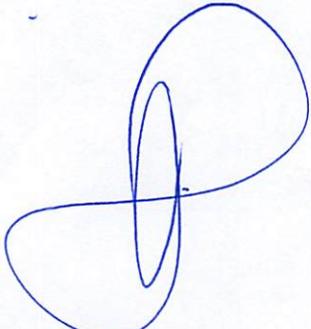
MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 40/2020**, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


9.
10



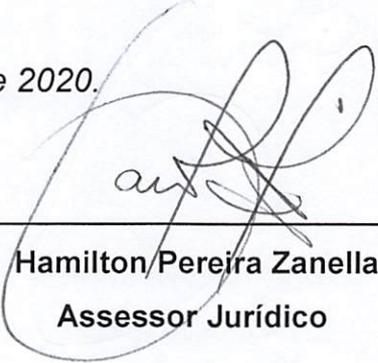
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

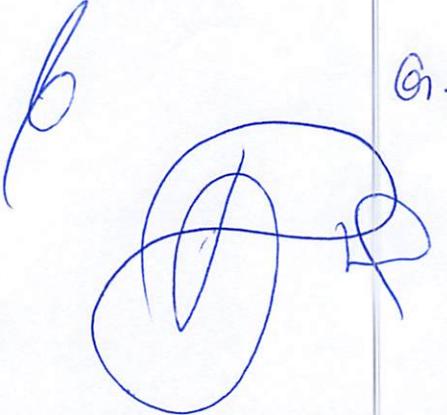
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA nº 40/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**. Dando início a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A Sr^a. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma necessita de Suporte Técnico para alimentar o Sistema **E-SUS**. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo, diante disso a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **IVONE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira

6.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: IVONE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 26.401.039/0001-04

VALOR DE R\$: 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO: 179/2020

VIGÊNCIA: 06(seis) meses

Conforme especifica a Dispensa nº 40/2020.

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 179/2020.

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020..

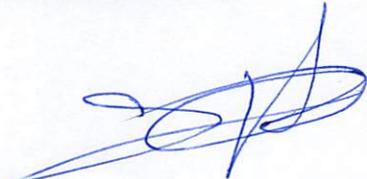
Para:

INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI

Cachoeira Alta– GO

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais). Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,


Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito municipal

G.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº179/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 40/2020**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cachoeira Alta - GO- Rua Belo Horizonte nº 46 – Centro – CEP: 75.870-000 - Fone: 64 98490-7639 – e-mail: reiginer_barros@yahoo.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.404.039/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Reiginer Batista de Freitas Barros, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 11059249 e C.P.F. nº 055.059.431-87, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Teixeira Palha nº 956, QD A LT 20 APT. 02 – Centro – CEP: 77.500-000, na cidade de Porto Nacional – TO.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e a prestação de serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	06	500,00	und	Assistência Técnica Especializada no Sistema E-SUS AB.	3.000,00

9.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Adquiridos através do **DISPENSA nº 40/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação dos serviços acima mencionado é de R\$: 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 40/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da requisição, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A execução dos serviços deverá ser realizada conforme a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a realização do serviço deverá ser entregue a respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.**

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 06 (meses) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.

6.

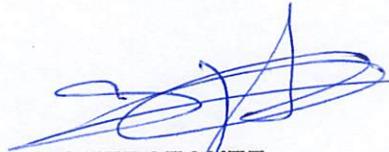
Prefeitura Municipal de Sapopema

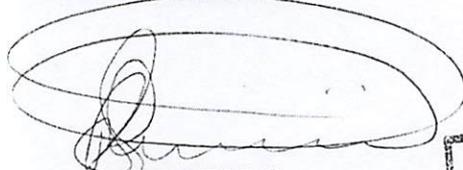
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br

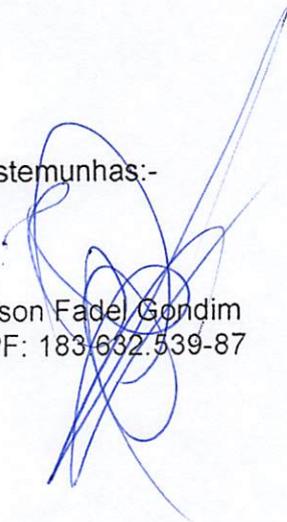


Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


CONTRATADO
IVONE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR EIRELI
26.401.039/0001-04
Inove Assessoria
Rua Belo Horizonte nº 46
Centro - CEP: 75.870-000
CACHOEIRA ALTA - GO

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

G.



Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8F5949BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 132 de 27 de agosto de 2020.

Homologa Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME, de São Pedro do Iguaçu e revoga o Decreto nº 046/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas legais, especialmente nos termos do parágrafo único do Artigo 10 da Lei Municipal nº 596, de 27 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME, eleita em Assembleia Geral, conforme segue:

- I - Presidente: Sueli de Miranda Bravo;
- II – Secretária: Patrícia Luana Pessoa Gallina;
- III – Secretário Executivo: Edson Nogueira de Oliveira.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 046, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E630C39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/202

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 26.401.039/0001-04
VALOR DE R\$: 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO: 179/2020
VIGÊNCIA: 06(seis) meses

Conforme especifica a Dispensa nº 40/2020.

Sapopema-Pr, 27 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ADD1DBB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 169/2020

DECRETO Nº 169/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora Srª Josiane Luque de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, para acumular a função de Diretora da Escola Municipal Maria Elias Fadel, no período de 17/08/2020 até 15/11/2020, em substituição a servidora Srª Lucinda Kusse da Silva, conforme requerimento de desincompatibilização de seu cargo para concorrer à eleição municipal, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C5C272A3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 04/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA A GASOLINA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

ADJUDICADO: ELETROBARROS – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº: 82.462.250/0001-08
VALOR DE R\$: 1.116,47 (hum mil, cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
CONTRATO Nº: 10/2020.

Sapopema, 27 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:15A86072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA DAR SUPORTE AO E-SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.000,00
Data Publicação Termo ratificação	27/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)